



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal da Manhã
De 16 a 18/1/82

LEI Nº 578, DE 13 DE JANEIRO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ALCE - BÍADES PERES MACHADO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.783, Quadra "B", do Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de ALBEBÍADES PERES MACHADO.

Art. 2º - A família de ALCEBÍADES PERES MACHADO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes do que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JANEIRO DE 1982.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

JOSE HADDAD
Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 578, DE 15 DE JANEIRO DE 1982 - Fls. 02.

JOSE MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda

JOSE BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Social

JOSE FRÓES MACHADO
Procurador Geral

EPG/.